

Estudo Técnico Preliminar

Processo: TC 009.911/2024-3

Assunto: Contratação de empresa turística para oferecer um passeio, com vistas a atender o evento SAI20 Summit, previsto para cidade de Belém-PA.

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização da Demanda nº 2109**, encartado à **peça nº 1**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância à Portaria-TCU nº 121, de 28 de junho de 2023, e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em estudo se baseia especialmente no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também nos seguintes normativos:

- a. Portaria-TCU nº 175, 30 de novembro de 2022;
- b. Portarias-TCU nºs 121 e 122, de 28 de junho de 2023; e
- c. Portaria-TCU nº 127, de 4 de julho de 2023.

2. OBJETO

Contratação de empresa turística para oferecer um passeio, proporcionando uma imersão na cultura, história e belezas naturais da região.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação ora proposta se justifica em razão do Tribunal de Contas da União buscar empresa de turismo para proporcionar uma imersão na cultura local.

O TCU receberá representantes de ISCs de 21 países/blocos econômicos no âmbito da cúpula do SAI20, além de representantes de outros 30 países/instituições internacionais convidados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado e obtido orçamentos, conforme documentos incluídos nas **peças nº 2 a 7**.

A partir da pesquisa mencionada, foi identificado fornecedor capaz de atender à demanda da Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento de todos os itens definidos neste estudo tem como base a estruturação logística do evento, que ocorrerá na cidade de Belém-PA, levando-se em conta o estimativo de representantes de ISCs dos países/blocos econômicos no âmbito da cúpula do SAI20, além de representantes de outros países/instituições internacionais convidados.

Os ingressos serão utilizados conforme a adesão ao passeio.

Item		Quant.
1	Passeio, proporcionando uma imersão na cultura, história e belezas naturais da região	100 participantes

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estimado o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a contratação do objeto, incluindo o fornecimento dos insumos necessários.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estarão mais detalhados no Termo de Referência a ser elaborado posteriormente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção economicamente viável, pois levaria a perda de escala e, conseqüentemente, não proporcionaria um melhor aproveitamento do mercado, nem a ampliação da competitividade. Além disso, o parcelamento geraria maior custo na fiscalização contratual, considerando o maior número de contratos.

Também, vislumbra-se que tecnicamente não é viável, não somente pela complexidade no gerenciamento de mais um contrato, mas também pela dificuldade de responsabilização quando da ocorrência de algum evento relativo à má qualidade do objeto entregue. A forma proposta busca afastar as tentativas de transferências de responsabilidades

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas e demais condições essenciais ao cumprimento do objeto serão estabelecidas no termo de referência e nos contratos a serem celebrados com a empresa contratada.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao seu prosseguimento. Além disso, a equipe envolvida declara que a contratação é essencial para o evento, que será realizado na cidade de Belém-PA, para o SAI20 Summit.